



Adendo ao Parecer Técnico GEDIN nº. 81/2009

Processo Administrativo: 00044/1988/011/2006

Adendo/PARECER ÚNICO Nº. 0500357/2011

Processo COPAM Nº: 0044/1988/011/2006	Classe/Porte: 6/G
Empreendimento: Unifrigo Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda	
CNPJ: 42.947.465/0001-02	
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte	
Endereço: Rua Martinho Campos, nº 21	
Bairro: São Cristóvão	
Município: Pará de Minas	

1. INTRODUÇÃO

Em 18/02/2009 a FEAM através da GEDIN elaborou o Parecer Técnico nº 81/2009 referente à solicitação de Revalidação de Licença de Operação do empreendimento **Unifrigo Indústria e Comércio Ltda** localizado no município de Pará de Minas.

As atividades a serem revalidadas são: **abate de animais de médio e grande porte (D-01-03-1)** e **industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas (D-01-04-1)**.

A empresa obteve sua licença de operação em 09/07/2002 sendo as atividades classificadas pela DN01/90 como - Abate de animais em matadouros, frigoríficos e charqueadas, preparação de conservas de carnes, e produção de banha de porco e de outras gorduras domésticas de origem animal, código 26.20.00. Com o advento da DN74/04 as atividades licenciadas foram divididas em dois códigos conforme citado anteriormente.

Em março de 2010 o processo de revalidação da Unifrigo Indústria e Comércio foi enviado à SUPRAM ASF de modo a ser finalizada a sua análise.

Em 11/03/2010 a empresa foi oficiada a fim de manifestar quanto ao prosseguimento da análise do referido processo.

Em 29/03/2010 a empresa informa através do ofício protocolo R 034365/2010 que aguarda a concessão da revalidação da licença de operação requerida.

Desta forma, foi feita nova análise do referido processo tendo sido inclusive realizada nova vistoria em 13/12/2010 conforme Auto de Fiscalização nº62192/2010 presente nos autos.

A vistoria realizada bem como os estudos ambientais apresentados e o Parecer Técnico GEDIN nº81/2009 não foram suficientes para a conclusão da análise, tendo sido enviado ofício de informações complementares as quais foram protocoladas tempestivamente.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:04/07/2011
-------------------	--	-----------------



Ressalta-se que conforme parecer GEDIN nº81/2009 a empresa foi autuada por ampliar a atividade sem a devida licença, AI nº 11526/2008.

Desta forma será revalidada a capacidade instalada para 640 cabeças/dia sendo que a empresa será condicionada a regularizar, através de licença de operação corretiva, a sua ampliação para o abate de mais 110 cabeças/dia.

O presente adendo tem como objetivo finalizar a análise do processo 00044/1988/011/2006 e sanar todas as pendências constatadas no Parecer GEDIN nº81/2009.

Os estudos ambientais foram elaborados pela empresa Engenho 9 – Engenharia Ambiental Ltda.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1.1 Processo Produtivo

* **Abate de bovinos:** os bovinos são recebidos em currais e após inspeção passam por uma dieta hídrica e jejum por 12 horas, sendo encaminhados ao abate logo em seguida. A operação de abate é iniciada com o atordoamento dos animais, utilizando pistola de ar comprimido. Após o atordoamento, o animal é içado num trilho aéreo (nória), para que seja executada a sangria. Após a sangria o animal é encaminhado às etapas seguintes constituídas por esfolagem, serragem, decaptação, abertura do abdômen para evisceração, toalete e limpeza. Após a evisceração, as carcaças são serradas e divididas em meias carcaças para posterior inspeção do SIF. As carcaças liberadas são limpas para depois serem encaminhadas à lavagem e ao resfriamento, por um período de 12 horas a 0º C.

Os miúdos e mocotós aproveitados são congelados por 24 horas, estocados e comercializados. Os buchos são preparados na bucharia, resfriados, congelados por 24 horas e posteriormente comercializados.

Os couros retirados são comercializados a terceiros.

As vísceras não comestíveis, condenadas e cabeças são encaminhadas à empresa Patense, diariamente.

* **Abate de suínos:** os suínos são desembarcados, pesados e destinados a pocilgas, onde permanecem em jejum e dieta hídrica. Em seguida são encaminhados à sala de matança, onde é realizado o atordoamento por choque elétrico de aproximadamente 45 volts, os suínos são conduzidos por um trilho aéreo mecanizado para sangria, sendo posteriormente encaminhado para a escaldagem. Após a escaldagem, o suíno passa pela depiladeira automática. Após a depilação o suíno é chamuscado e lavado sendo realizado em seguida a pré-evisceração que possibilita a inspeção do conjunto cabeça língua.

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte
– Divinópolis – MG
CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800

DATA:04/07/2011



As vísceras não comestíveis, condenadas e cabeças são encaminhadas à empresa Patense, diariamente.

* **Desossa:** o processo de desossa é feito manualmente em mesas fixas, bem como os cortes e recortes finais. Todas as mesas estão posicionadas longitudinalmente ao longo de transportadoras contínuas de borracha que são responsáveis pelo transporte das carnes até a seção de embalagem final.

Os ossos após uma limpeza final, e materiais não comestíveis são destinados à empresa Patense.

A pré embalagem e a embalagem à vácuo ocorre no final da sala de desossa. Os produtos obtidos são destinados às câmaras de estocagem de resfriados ou congelados prontos para comercialização.

2.2. RESERVA LEGAL

O empreendimento se localiza em zona urbana não sendo necessária a averbação de Reserva Legal.

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

O empreendimento não fará supressão de vegetação e se encontra regularizado junto ao IEF como consumidor de produtos e subprodutos da flora.

2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado em área de preservação permanente nem tampouco realiza intervenção.

Não há áreas de preservação permanente na área do empreendimento.

2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente de duas captações. Sendo uma captação subterrânea em poço tubular e outra em cisterna.

A cisterna está devidamente outorgada conforme Portaria nº 1488/2011. A vazão outorgada é de 1,0 m³/hora com tempo de captação de 13 h/dia, totalizando 13 m³/dia. O balanço hídrico referente à essa captação está discriminado no quadro abaixo.

Setor	Volume (m ³ /dia)
Consumo humano	0,24
Limpeza de pátio, área interna e jardinagem	0,76
Lavagem de veículos (20)	12
Total	13

O poço tubular também encontra-se outorgado conforme Portaria nº 1904/2011. A vazão outorgada é de 54,00 m³/hora com tempo de captação de 13 h/dia, totalizando 702,00 m³/dia. O balanço hídrico referente à essa captação está discriminada no quadro abaixo:

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:04/07/2011
------------	--	-----------------



Setor	Volume (m ³ /dia)
Currais e baias	100,0
Abate/desossa	170,0
Evisceração	105,0
Limpeza de tripas, buchos, bexigas	85,0
Lavagem de carcaças e miúdos	90,0
Lavagem de câmara frigorífica e acessos	55,0
Limpeza geral da área industrial	40,0
Processamento de embutidos	30,0
Geração de vapor (caldeiras)	12,0
Consumo humano/higiene pessoal e jardinagem	15,0
Total	702

Ressalta-se que foi apresentado teste de bombeamento deste poço e este apresentou uma vazão de 72 m³/hora.

Foi condicionada nos processos de outorga a instalação de hidrômetro e horímetro sendo que a comprovação do cumprimento será condicionada neste parecer.

2.6. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos provenientes da operação do empreendimento são a geração de efluentes líquidos industriais, efluentes líquidos sanitários, resíduos sólidos, efluente atmosférico gerado da operação das caldeiras ruídos.

2.6.1 Efluentes Líquidos

No processo produtivo a água é utilizada para lavagem de carcaças, salas e equipamentos, refrigeração e instalações sanitárias.

Os efluentes líquidos industriais e sanitários gerados nos vestiários, sanitários e refeitório são destinados a uma ETE composta de **tratamento preliminar** com peneiras estáticas para a linha vermelha e linha verde, **tratamento primário** dotada de fossa séptica para os efluentes sanitários, câmara de saturação e tanque de flotação, e **tratamento secundário** dotado de lagoa anaeróbia, lagoa aerada de mistura completa, decantadores e leitos de secagem.

Após o tratamento o efluente líquido tratado é enviado ao Ribeirão Paciência.

Constatou-se em fiscalização que as bacias de contenção do ácido nítrico e da soda cáustica encontram-se subdimensionadas sendo que em caráter de Informações Complementares a empresa apresentou projeto de adequação das mesmas, estando sua execução condicionada neste parecer.

Há no empreendimento um lavador de veículos desprovido de caixa separadora água e óleo.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:04/07/2011
------------	--	-----------------



Constatou-se que ocorre a troca de óleo de caminhões em local inadequado desprovido das medidas de controle ambiental como piso impermeabilizado, sistema de drenagem e caixa separadora água e óleo. A oficina também é desprovida de caixa separadora água e óleo.

Foi apresentado em caráter de Informações Complementares um projeto de adequação da oficina bem como do local onde ocorre a troca de óleo e o lavador de veículos. As execuções desses projetos serão condicionadas neste parecer.

2.6.2 Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas geradas no empreendimento são referentes às caldeira instaladas no empreendimento. A capacidade de produção de vapor é 3.300 kg vapor/hora e a vazão máxima de efluentes atmosféricos encontra-se em torno de 7.224,548 Nm³/h.

2.6.3 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados pela empresa são de origem doméstica e industrial. A descrição dos resíduos avaliados e monitorados durante a licença anterior encontra-se detalhada a seguir:

Resíduo	Origem	Geração (kg/dia)		Classificação NBR 10.004	Destino
		Máxima	Média		
Lodo primário (conteúdo ruminal)	Setor de produção	9.064	6.349	II-A	Agropecuária Grande Lago
Esterco	Currais e baias	1.090	764	II-A	Agropecuária Grande Lago
Pêlos de suínos	Setor de produção	60	40	II-A	Essencis MG Soluções Ambientais
Unhas/cascos	Setor de produção	363	254	II-A	BBA Opoterápica Ltda
Vísceras, ossos e carne condenada	Setor de produção	23.594	16.525	II-A	Rações Patense Ltda
Fuligem e cinzas da caldeira a lenha	Setor de produção	60	42	II-A	Agropecuária Grande Lago
Plásticos	Setor de produção	6,0	3,5	II-A	Comercial

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte
– Divinópolis – MG
CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800

DATA:04/07/2011



(embalagem)					Iramar Ltda
Tecidos (uniformes)	Setor de produção	1,6	1,1	II-A	Essencis MG Soluções Ambientais
Papel	Setor de produção/admnistração	10	8	II-A	Essencis MG Soluções Ambientais
Sucata	Setor de produção/manutenção	17,8	12,5	II-A	Comercial Iramar Ltda
Vidro	Setor de produção	1,1	0,78	II-A	Comercial Iramar Ltda
Lodo da ETE	ETE	2,174	1,523	II-A	Agropecuária Grande Lago
Estopa/tecido contaminado com óleo	Setor de produção	1,0	0,63	I	Essencis MG Soluções Ambientais
EPI's	Setor de produção	1,5	1,0	II-A	Essencis MG Soluções Ambientais
Óleo usado	Setor de manutenção	Geração eventual		I	Petrolub

Os resíduos sólidos antes da sua destinação final são armazenados temporariamente em local adequado e em baias conforme a sua tipificação. No entanto não há um local adequado para o armazenamento temporário dos resíduos classe I.

Em caráter de informações Complementares foi apresentado um projeto de adequação do galpão de armazenamento temporário a fim de armazenar de forma correta os resíduos classe I.

2.6.4 Ruídos

Os ruídos são gerados nas máquinas e equipamentos de produção do empreendimento. As medições apresentadas pela empresa, durante a validade da licença anterior para o cumprimento de condicionante e no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) comprovam a conformidade do empreendimento quanto aos limites estipulados pela Lei Estadual 10.100/90. Por uma medida de precaução, será condicionada a apresentação da avaliação de ruídos no entorno do empreendimento anualmente.

2.6.5 Estruturas de Controle Ambiental

Conforme citado anteriormente, os efluentes industriais e sanitários do empreendimento são destinados a uma ETE composta de **tratamento preliminar** com peneiras estáticas para a linha vermelha e linha verde, **tratamento primário** dotada de fossa séptica para os efluentes sanitários, câmara de saturação e tanque de flotação, e **tratamento**

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:04/07/2011
------------	--	-----------------



secundário dotado de lagoa anaeróbia, lagoa aerada de mistura completa, decantadores e leitos de secagem. Após o tratamento o efluente líquido tratado é lançado no Ribeirão Paciência o qual possui enquadramento pertencente à Classe 3.

Conforme estudo de autodepuração apresentado o efeito do lançamento dos despejos tratados no ribeirão Paciência, não causará depleção de oxigênio dissolvido abaixo do nível mínimo exigido pela legislação pertinente. Os resultados da análise da situação crítica para o curso d'água demonstram que o mesmo possui capacidade de autodepuração satisfatória no trecho avaliado.

Uma vez que os dados protocolados quando da formalização do processo já se encontravam defasados, foi solicitado em caráter de Informação Complementar dados referentes ao auto-monitoramento realizado nos últimos dois anos. Pôde-se constatar que a eficiência da ETE é satisfatória e o empreendimento encontra-se em conformidade com a legislação ambiental.

A eficiência média da ETE nos anos de 2009 e 2010 é de 92,01% para DBO₅ e 89,53 para DQO. Os parâmetros de sólidos sedimentáveis e em suspensão, óleos e graxas e detergente também apresentaram valores abaixo dos limites estabelecidos pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM CERH nº 01/2008 .

Para a mitigação dos impactos gerados com a operação do empreendimento no que tange ao controle das emissões atmosféricas da caldeira o empreendimento conta com sistema de lavador de gases.

Conforme tabela abaixo, o empreendimento atendeu a DN 11/86 sendo emitidos efluentes atmosféricos dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Emissões Atmosféricas:

PARÂMETROS	UNIDADE	ANO		MEDIAS
		2009	2010	
Material Particulado	mg/Nm ³	105,37	123,74	114,55

No que se refere ao controle e destinação dos resíduos sólidos, o empreendimento apresentou um programa de gerenciamento de resíduos sólidos, dando a destinação adequada a todos resíduos gerados e bem como um projeto de adequação do local para armazenamento temporário dos resíduos.

Quanto à geração de ruídos, o empreendimento encontra-se em conformidade com a Lei 10.100/90.

2.7. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

O desempenho ambiental do empreendimento pôde ser avaliado pela equipe técnica da SUPRAM ASF segundo os relatórios de auto-monitoramento contendo resultados das análises físico químicas dos efluentes gerados, relatórios de eficiência dos dispositivos de controle de particulados, relatórios de auto-monitoramento de resíduos, além do cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, resultados do monitoramento da qualidade ambiental nos bairros

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:04/07/2011
------------	--	-----------------



vizinhos e fiscalização ao empreendimento. Assim, pôde-se considerar que o empreendimento obteve um desempenho ambiental satisfatório.

2.7.1. Infrações

Esse item foi devidamente comentado no Parecer GEDIN nº 81/2009.

2.7.2. Passivo Ambiental

Não foi citado histórico de passivos ambientais na área do empreendimento ou passivos ambientais declarados no RADA.

2.7.3. Relacionamento Empresa/Comunidade no contexto ambiental

Conforme informado no RADA o empreendimento realiza uma parceria com a Escola Estadual Fernando Otávio, apoiando e patrocinando projetos dentro e fora da escola.

2.7.4. Investimentos na Área Ambiental

A empresa apresenta como investimento na área ambiental a implantação de medidas mitigadoras, que são obrigatórias para qualquer atividade potencialmente poluidora. Portanto, a implantação destas medidas como instalação da ETE não constitui investimento na área ambiental, visando alguma otimização de processo ou ganho ambiental.

2.7.5. Atualização Tecnológica

Segundo informado, não houve inovação tecnológica no empreendimento.

2.7.6. Avaliação do cumprimento de condicionantes

Este item foi devidamente comentado no Parecer Técnico GEDIN nº81/2009

2.8. AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Pôde-se observar que a empresa obteve um desempenho ambiental satisfatório no período da licença, embora tenha cumprido algumas condicionantes propostas intempestivamente assim como instalado medidas mitigadoras também fora do prazo.

Conforme citado no Parecer Técnico GEDIN nº81/2009 o empreendimento no período da licença sofreu autuação por lançar efluentes líquidos em desacordo aos padrões da legislação e por descumprir condicionantes.

No entanto a autuação referente à ampliação ainda encontra-se em fase de análise de Pedido de Reconsideração da multa aplicada, não sendo, portanto computada para a definição do prazo de validade da RVLO. Já a autuação referente ao descumprimento de condicionante já foi quitada devendo esta ser considerada para a definição do prazo da RVLO.

Quanto aos sistemas de controle ambiental, a empresa possui sistemas de tratamento de efluentes sanitários e industriais, sistemas de lavador de gases da caldeira, sistema de drenagem de águas pluviais.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:04/07/2011
------------	--	-----------------



O que foi apresentado pela empresa como proposta de melhoria ambiental são medidas mitigadoras, obrigatórias para este tipo de atividade.

De forma a assegurar a melhoria contínua desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação, algumas medidas consideradas necessárias para complementar o controle ambiental da empresa.

Com relação às condicionantes propostas no Parecer técnico GEDIN nº81/2009 salienta-se que as de nºs 1,2,3,4 e 6 as mesmas foram devidamente sanadas quando do envio das Informações Complementares solicitadas. Desta forma as mesmas estão excluídas devendo ser cumprida as condicionantes nºs 5 e 7 (auto monitoramento estabelecido pela FEAM) do Parecer Técnico GEDIN nº81/2009 e as condicionantes constantes neste parecer.

De forma a um melhor entendimento as condicionantes 5 e 7 do Parecer Gedin nº81/2009, bem como o automonitoramento serão transcritos neste Adendo.

3 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos a documentação exigida no FOB. A documentação faltante foi juntada posteriormente, a título de informações complementares.

Ocorreram as publicações de praxe.

Os custos de análise foram devidamente integralizados pelo empreendedor, da ordem de R\$11.478,53 (Onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinqüenta e três centavos).

O recurso hídrico do empreendimento é proveniente de duas captações, sendo uma captação subterrânea em poço tubular e outra em cisterna. A cisterna está devidamente outorgada conforme Portaria nº 1488/2011. O poço tubular também encontra-se outorgado conforme Portaria nº 1904/2011. Considerando as proposições da Portaria IGAM nº 49/2010, o prazo das mesmas fica vinculado ao que é sugerido para esta licença.

Em ambos os processos, foi condicionada a instalação de hidrômetro e horímetro, sendo que a comprovação do cumprimento será condicionada neste parecer.

O empreendimento está localizado na zona urbana do município de Pará de Minas e, portanto, não há qualquer exigência em relação à Reserva Legal da propriedade.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

Trata-se de adendo ao parecer de revalidação de licença de operação referente ao Processo de nº 00044/1988/008/2001.

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte
– Divinópolis – MG
CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800

DATA:04/07/2011



Durante a vigência da revalidação da licença originária referente ao Certificado nº 287/2002 (concedida por 4 anos), o empreendedor obteve duas autuações, conforme constam os processos de nº 00044/1988/009/2005, por emitir ou lançar efluentes líquidos, gasosos ou resíduos sólidos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido nas Deliberações Normativas e através do processo de nº 00044/1988/012/2010. Quanto ao primeiro processo, o empreendedor já efetuou a quitação da referida multa e quanto ao segundo, “aguarda apresentação de defesa”.

Nas revalidações de licença de operação, o objeto de avaliação consiste no desempenho ambiental do empreendimento durante o período de validade das licenças de operação. Desta forma, assim dispõe o § 3º do art. 18 da Res. CONAMA 237/97:

Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, **após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior**, respeitados os limites estabelecidos no inciso III. *(destaque nossos)*

Vale ainda transcrever o disposto no art. 3º da DN 17/96, *in verbis*:

A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:

I - relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada. *(destaque nossos)*

No caso do empreendimento em pauta, quando da concessão da Revalidação de Licença de Operação Corretiva, sua validade ficou condicionada ao cumprimento de 7 (sete) condicionantes, que foram devidamente cumpridas pelo empreendedor, embora de forma intempestiva.

Há que se esclarecer ainda que, durante o período de licença de operação, o empreendimento sofreu uma autuação de natureza grave, cuja multa já foi quitada.

Neste sentido, em conformidade com a DN 17/96, sugerimos que seja mantido o mesmo prazo da licença de operação do empreendimento, de forma que a SUPRAM ASF entende que a mesma não faz jus ao acréscimo de 2 (dois) anos no prazo de sua licença.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, somos favoráveis à concessão da revalidação da licença, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:04/07/2011
------------	--	-----------------



4- CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentados no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, da empresa **Unifrigo Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda** e de todos pontos até aqui discutidos, considera-se que a empresa obteve um desempenho ambiental satisfatório. A validade desta licença será por 4 (quatro) anos, conforme avaliação técnica e jurídica da equipe.

De forma a assegurar a continuidade do desempenho ambiental da empresa, serão condicionadas neste parecer a manutenção dos monitoramentos propostos na licença vincenda e outras constantes no anexo 1 deste parecer.

5- PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

6-VALIDADE: 4(quatro)anos

Data: 04/07/2011.

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Jorge Luiz de Oliveira	CREA MG 86.371/D	
Daniela Diniz Faria	1.182.945-4 OAB/MG. 86.303	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:04/07/2011
------------	--	-----------------



ANEXO I

ADENDO Nº. DO PARECER Técnico GEDIN Nº81/2009

Processo COPAM Nº: 00044/1988/011/2006		Classe/Porte: 6/G
Empreendimento: Unifrigo Industria Comércio Importação e Exportação Ltda		
CNPJ: 42.947.465/0001-02.		
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte e industrialização da carne		
Endereço: Rua Martinho Campos, nº 21		
Localização: Bairro São Cristóvão		
Município: Pará de Minas		
Referência: CONDICIONANTES		VALIDADE: 04 (quatro)anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar programa de gerenciamento de resíduos sólidos.	Durante a vigência da Licença
2	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos.	Durante a vigência da Licença
3	Caso os resultados de monitoramento da caldeira à cavaco fiquem fora dos padrões definidos pela DN 11/86, proceder adequações do sistema de tratamento implantado em conformidade com o exigido pela DN 11/86 e apresentar à SUPRAM ASF.	-
4	Proceder a inspeção na caldeira e apresentar à SUPRAM ASF os resultados encontrados	Anualmente
5	Construir duas células adicionais no leito de secagem, conforme proposto nas Informações Complementares ao RADA.	120 dias
6	Proceder às adequações do lavador de veículos, oficina e local destinado à troca de óleo conforme projeto apresentado.	120 dias
7	Relatar previamente à SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível qualitativo ou quantitativo.	Durante a vigência da Licença
8	Apresentar laudo de avaliação de ruídos com base na Lei Estadual 10.100/90, bem como proposta de medida(s) corretiva(s), caso as exigências dessa Lei não sejam atendidas.	Anualmente

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:04/07/2011
------------	--	-----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

9	Executar adequações necessárias no galpão de armazenamento temporário de resíduos para o devido condicionamento e armazenamento de resíduos classe I, conforme apresentado em IC.	60 dias
10	Apresentar, de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
11	Manter no empreendimento Certificado de Regularização de Uso dos Recursos Hídricos sempre válido.	Durante a vigência da Licença
12	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de Carga Poluidora, conforme a DN Conjunta CERH/COPAM 01/2008.	Anualmente
13	Enviar relatório fotográfico a fim de comprovar a instalação horímetro e hidrômetro na saída do posso tubular profundo do empreendimento, conforme condicionada no Parecer de Outorga.	60 dias
14	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando a racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença. <i>Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.</i>	180 dias
15	Formalizar FCE a fim de regularizar a ampliação da atividade (capacidade instalada 110 animais/dia).	10 dias.
16	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela FEAM no Parecer Técnico GEDIN nº81/2009	Durante a vigência da Licença

* Os prazos começam a ser contados a partir da notificação do empreendedor quando da concessão da LOC

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:04/07/2011
------------	--	-----------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00044/1988/011/2006	Classe/Porte: 6/G
Empreendimento: Unifrigo Industria Comércio Importação e Exportação Ltda	
CNPJ: 42.947.465/0001-02.	
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte e industrialização da carne	
Endereço: Rua Martinho Campos, nº 21	
Localização: Bairro São Cristóvão	
Município: Pará de Minas	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada do efluente na ETE	DBO, DQO, pH, vazão média, temperatura, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, oxigênio dissolvido, ABS,	mensalmente
Saída do efluente	DBO, DQO, pH, vazão média, temperatura, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, substâncias tensoativas, metais (conforme o corante ou pigmento utilizado), sulfeto, cor, coliformes termotolerantes	mensalmente

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo ABNT NBR – 7229 E 13969.

2. PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DO CORPO RECEPTOR DOS EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
À montante e à jusante do ponto de lançamento do efluente tratado.*	DBO, pH, temperatura, sólidos dissolvidos totais, oxigênio dissolvido, óleos e graxas	trimestral

* Justificar tecnicamente, no primeiro relatório, a distância tomada a jusante

Relatórios : Enviar trimestralmente ao órgão ambiental, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem (simples ou composta) e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e o

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:04/07/2011
------------	--	-----------------



número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Método de análise: : normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA - AWMA, última edição.

2. EFLUENTE ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminés das caldeiras	Material particulado	anualmente

Relatórios: Enviar a SUPRAM-ASF trimestralmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação da caldeira no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³. O padrão adotado para o parâmetro "Material Particulado" deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:04/07/2011
------------	--	-----------------



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:04/07/2011
------------	--	-----------------